



**PORTARIA Nº 09/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, Comitê de Aplicação e designa seus membros, visando à implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MAG-Tr), operacionalizado na Plataforma +Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe**), e ainda observando o disposto no **Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007**, referente às normas sobre constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **alterado e complementado pelos Decretos 28.855 de 23/10/2012, 29.753 de 07/03/2014, 30.072 de 21/09/2015, 30.178 de 19/02/2016 e 30.966 de 09/02/2018**:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 66, de 31 de março de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria n.º 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa n.º 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n.º 33, de 23 de abril de 2020, ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que tratam das práticas de governança e gestão dos processos de transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO que diversos órgãos e entidades do Governo de Sergipe, dentre eles a SEDETEC, recebem recursos por de meio transferências realizadas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação desta Secretaria às normas supracitadas, sobretudo a obrigatoriedade de adotar as práticas e procedimentos relacionados ao Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr), operacionalizado na Plataforma +Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, Comitê de Aplicação, que tem a responsabilidade de implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr), operacionalizado na Plataforma +Brasil.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o Comitê de Aplicação deve:

I – participar dos cursos e eventos de capacitação referentes à implantação e utilização do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

II – aplicar, periodicamente, o Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências de Recursos da União (IMG-Tr);

III – realizar reuniões de conhecimento e consenso acerca dos fundamentos a serem avaliados no MEG-Tr;



IV – praticar outras ações necessárias à implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr).

§ 2º O Comitê de Aplicação será coordenada por um servidor com perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, competindo-lhe:

I – efetuar a adesão da SEDETEC e cadastrá-la no sistema utilizado pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

II – validar o cadastro dos demais membros do Comitê de Aplicação no sistema utilizado pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

III – submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências de Recursos da União (IMG-Tr) da SEDETEC, a ser gerada no respectivo sistema, à validação externa e certificação.

Art. 2º O Comitê de Aplicação de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do membro indicado no inciso I, que terá perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, será composto pelos seguintes servidores:

I – Jussara Sant’Anna Alves – DET;

II – Alessandra Lima Ferreira dos Santos – DIOF;

III – Cíntia Fiel Trefíglia de Souza – GTI;

IV – Mauricio Nascimento Filho – ASPLAN;

V – Eduardo Sérgio de Santana Silva – GTI;

VI – Pedro Oliveira Menezes – ASPLAN;

VII – Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo – DAF;

VIII – Sudanês Barbosa Pereira – DET.

§ 1º Para consecução dos trabalhos previstos nesta Portaria, o Comitê de Aplicação poderá requerer informações, documentos e apoio técnico e logístico de qualquer colaborador da SEDETEC.

§ 2º A participação neste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração a qualquer um de seus membros, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021, até próxima deliberação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA